



CÂMARA MUNICIPAL  
LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo

Em 13 / 10 / 2011

— PRESIDENTE —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 820 de 13 de outubro de 2011.  
Autoria: Mesa Diretora

"Concede licença ao Prefeito Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais nos termos do § 1º, inciso I do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Luziânia Goiás, aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Luziânia, licenciado de seu cargo, no período 13 (treze) de outubro a 29 (vinte e nove) de novembro do corrente ano, tendo em vista a realização de uma cirurgia de TENOPLASTIA a que será submetido.

Art. 2º. Durante a licença do Prefeito, caberá ao Vice-Prefeito substituí-lo no cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – Presidente

EDNA A. ALVES DOS SANTOS – 1ª Secretária

NICODEMOS RODRIGUES MOREIRA JÚNIOR – 2º Secretário